

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## OFÍCIO CIRCULAR Nº 9/2023/PROGRAD-GAB-UFGM

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Aos Coordenadores de projetos dos programas de bolsas acadêmicas da Prograd

Aos Diretores das Unidades Acadêmicas, Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação e Chefes de Departamentos Acadêmicos - para conhecimento

**Assunto: Carga horária para bolsistas e voluntários dos programas de bolsas acadêmicas da Prograd**

Prezado(a) Senhor(a),

Conforme anunciado no [Portal da UFGM](#), com o objetivo de padronizar procedimentos e valores dos programas de bolsas acadêmicas da UFGM para estudantes de graduação, e considerando as manifestações da Câmara de Graduação em reunião realizada em 29 de junho de 2023, informamos que, a partir do início do **segundo período letivo de 2023**, todo estudante de graduação, bolsista ou voluntário, deverá dedicar, **semanalmente, 20 (vinte) horas** às atividades do projeto, das quais **5 (mínimo) a 8 (máximo) horas** deverão ser alocadas em **estudos individuais e atividades de planejamento**, realizados por meio de cronograma flexível. A forma de distribuição das 20 horas de atividades deve constar no Edital do programa de bolsas acadêmicas correspondente, assim como no Plano de Trabalho.

Para os projetos do Programa de Monitoria da Graduação (PMG), do Programa para o Desenvolvimento do Ensino de Graduação (Pdeg), do Programa de Inovação e Metodologias de Ensino (Pime) e do Programa de Monitoria do Ensino Técnico (Pmet), deverão ser alocadas 8 horas (do total de 20) para realização de estudos individuais e atividades de planejamento. Para o Programa Imersão Docente do Centro Pedagógico (PID-CP) deverão ser alocadas 5 horas (do total de 20) semanais para tal fim.

Esclarecemos que, para os bolsistas ou voluntários em curso, não será necessária a atualização, no [Sistema de Fomento da Prograd](#), do Plano de Trabalho ou do termo de compromisso.

A seleção de **novos** bolsistas ou voluntários para os editais vigentes ocorrerá, por meio do [Sistema de Fomento da Prograd](#), segundo definições de carga horária supracitadas.

Solicitamos que seja dada ampla divulgação deste Ofício aos professores e estudantes envolvidos nos programas de bolsas acadêmicas.

Para mais informações, a Diretoria de Mobilidade, Estágios e Bolsas da Prograd deverá ser acionada pelo endereço [bolsas@prograd.ufmg.br](mailto:bolsas@prograd.ufmg.br) ou pelo telefone +55(31)3409-6453 / 6449.

Atenciosamente,

BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA

Pró-Reitor de Graduação

FABIANE RIBEIRO FERREIRA

Diretora de Mobilidade, Estágios e Bolsas da Prograd



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 17/07/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Ribeiro Ferreira, Diretor(a)**, em 17/07/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2475785** e o código CRC **2EB8A00B**.